



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ADVOCACIA NOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Comissão da Advocacia nos Órgãos de Controle:

1. ESCOPO

(i) apoiar o exercício da advocacia notadamente na área de controle da Administração e matérias afins; (ii) estreitar o relacionamento da OAB/DF com os Órgãos de Controle interno e externo, com vistas a garantir aos advogados condições adequadas para desenvolverem suas atividades com resguardo e respeito às prerrogativas do profissional da Advocacia; (iii) propor temas e matérias em discussões nos Órgãos de Controle interno e externo que afetem os exercícios da Advocacia naqueles Tribunais.

2. OBJETIVOS E PROPOSIÇÕES DE TEMAS A SEREM TRABALHADOS

1- promover debates e eventos com a comunidade jurídica acerca do Acórdão nº 2.573/2018 do TCU que determinou que a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), por força do art. 71, II, da Constituição Federal, submete-se à jurisdição desta Corte e que será fiscalizada a partir do ano de 2020;

2- ministrar treinamentos, em parceria com a Comissão dos Advogados Jovens, aos jovens advogados sobre a Cartilha de procedimentos, formas e legislação dos Tribunais de Contas, em especial TCU para abrir outras frentes possíveis de advocacia;

3- propor medidas que amplie as prerrogativas dos advogados que atuam nos Tribunais de Contas tendo como uma das principais bandeiras a concessão de suspensão dos prazos em curso na época do recesso daquele Tribunal.

IMPORTANTE

Serão criadas subcomissões de trabalho para cada um desses subtemas, podendo ser criadas outras na medida de nossas discussões.

Com relação aos membros a Diretoria da OAB criou uma Portaria que será apresentada na primeira reunião da Comissão, definindo os diferentes tipos de membros.

3. DATAS DAS REUNIÕES

As reuniões serão realizadas mensalmente sempre nas terças-feiras do mês às 18:30 (até no máximo 20:00, a depender dos temas das pautas).

As pautas serão enviadas previamente com pelo menos 1 (uma) semana de antecedência pelo Secretário Geral ou adjunto.

4. REUNIÃO DE DIRETORIA

Pelo menos uma vez a cada 2 (dois) meses serão feitas reuniões de Diretoria para debater os eventos a serem realizados, os temas das subcomissões e cronograma de trabalho.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ADVOCACIA NOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

A primeira reunião será realizada no dia 12 de fevereiro às 18:30, excepcionalmente com todos os membros que estão empossados para as primeiras deliberações.